



C.E.C.D. Mira Sintra
Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, C.R.L.

ORIGINAL DE CONTRATO

ORIGINAL DE CONTRATO

CPRV/Nº002/CCP/2023

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, IMPLEMENTAÇÃO, APOIO
TÉCNICO DO SOFTWARE SAGE ERP X3
E
LICENÇA EFAT (FATURAÇÃO ELETRÓNICA) PARA SOFTWARE SAGE ERP X3
C.E.C.D. MIRA SINTRA - CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O CIDADÃO COM
DEFICIÊNCIA CRL.**

Aos 22 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três foi celebrado o seguinte contrato de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, IMPLEMENTAÇÃO, APOIO TÉCNICO DO SOFTWARE SAGE ERP X3 E LICENÇA EFAT (FATURAÇÃO ELETRÓNICA) PARA SOFTWARE SAGE ERP X3 PARA O C.E.C.D. MIRA SINTRA - CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O CIDADÃO COM DEFICIÊNCIA CRL.**

Entre: -----

O C.E.C.D. MIRA SINTRA - CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O CIDADÃO COM DEFICIÊNCIA, C.R.L., pessoa coletiva número 500 797 080, com sede na Av. 25 de Abril, nº. 190, Mira Sintra, 2735-631 Cacém, devidamente representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Miguel Pinto Basto de Sousa Valles, doravante denominada Primeiro Outorgante. -----

e, -----
ALIVE BUSINESS CONSULTING PORTUGAL, LDA., Número de Identificação

Pessoa Coletiva Nº. 514 208 406, com sede na Rua [REDACTED],

[REDACTED] representada neste ato por **Javier Rianza Ruiz**, com de identificação fiscal Espanhol nº [REDACTED] residente C/ [REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de representante legal da **ALIVE BUSINESS**

CONSULTING PORTUGAL, LDA., doravante denominada Segundo Outorgante.-----

Conforme despacho de adjudicação e aprovação da respetiva minuta, datado de **22/05/2023**, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

PRIMEIRA

Objeto

A presente aquisição de serviços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, IMPLEMENTAÇÃO, APOIO TÉCNICO DO SOFTWARE SAGE ERP X3 E LICENÇA EFAT (FATURAÇÃO ELETRÓNICA) PARA SOFTWARE SAGE ERP X3 PARA O C.E.C.D. MIRA SINTRA - CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O CIDADÃO COM DEFICIÊNCIA CRL.**, nos termos definidos no Caderno de Encargos que serviram de base à Consulta Prévia, Processo N.º **CPRE-002-CP-2023**, bem como na proposta do Segundo Outorgante, que fazem parte integrante do presente contrato. ---

SEGUNDA

Preço Contratual

Pela aquisição dos serviços acima descritos, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante quantia de **18 750,00€ (dezoito mil setecentos e cinquenta euros)**, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

TERCEIRA

Prazo de Execução do Contrato

O prazo de execução é de **36 meses**.-----

QUARTA

Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante serão pagas no prazo de 30 dias após a entrega das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e devem ser acompanhadas de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência.-----

Caso as faturas apresentadas não sejam validadas pelo Primeiro Outorgante porque desconformes com o contrato, este comunicará tal decisão ao Segundo Outorgante, que deverá apresentar outras em sua substituição, devidamente corrigidas. -----

As faturas serão pagas por transferência bancária, devendo na faturação ser indicado o respetivo IBAN e **Nº do procedimento**. -----

QUINTA

Gestor do Contrato

Para efeitos do disposto no artigo 290.º -A do Código dos Contratos Públicos é designado como gestor do contrato:-----

Nome: [REDACTED]-----

Caso ocorra circunstância superveniente que imponha a alteração do gestor do contrato a mesma será comunicada ao Segundo Outorgante, no prazo de 10 dias, por via postal registada com aviso de receção a qual será junta ao contrato; -----

O segundo Outorgante poderá manifestar-se quanto à designação referida no número anterior, sob a mesma formalidade que a da comunicação da designação, no prazo de 10 dias após o recebimento da notificação, que será apreciada em igual prazo e devidamente comunicada.-----

SEXTA

Prevalência

Fazem parte integrante deste contrato e cujo teor se dá por reproduzido:-----

- Caderno de Encargos e respetivos anexos;-----

- A proposta adjudicada;-----

Em caso de divergência entre os documentos referidos anteriormente, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados.-----

SÉTIMA

Foro Competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Sintra., com expressa renúncia a qualquer outro.-----

OITAVA

Disposições Finais

No aqui omissa aplicar-se-ão as disposições contidas no Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua atual redação e demais alterações até à presente data e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.-----

Nos termos do artigo 127.º do Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua atual redação, vai ser dada publicidade desta contratualização no portal da internet dedicado aos contratos públicos: www.base.gov.pt, advertindo-se as partes que esta publicitação é condição de eficácia do contrato.-----

Fazem parte integrante deste contrato:-----

- Todos documentos que integram o procedimento relativo à formação do contrato.-----
- Comprovativo de que a situação contributiva se encontra regularizada perante a Segurança Social.-----
- Comprovativo da situação tributária regularizada. -----

O presente contrato vai ser assinado por ambos os outorgantes, nos termos do nº 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos. -----

Os representantes de ambas as partes declaram aceitar o conteúdo deste contrato, que vão assinar. -----

Mira-Sintra, 02 de junho de 23.

Primeiro Outorgante

Assinado por: **MIGUEL PINTO BASTO DE SOUSA VALLES**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2023.06.05 16:34:05+01'00'

Certificado por: **SCAP**

Atributos certificados: **(Presidente do Órgão de**

Administração e Formação e execução de contratos

públicos, no âmbito da contratação pública) de C.E.C.D.

MIRA SINTRA - CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O CIDADÃO

COM DEFICIENCIA CRL

CHAVE MÓVEL

Segundo Outorgante

Alvo Business Consulting Portugal, LDA.

N.º L.ª: 514 208 406

R. Fernando Namora, N.º4 - 5º B

2675-487 Odivelas, Colinas do Cruzeiro